



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 32/2024

CONTRATO Nº: 69/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

DATA DE PUBLICAÇÃO: 11/12/2023, D.O.U. nº 234, Seção 3, Pág. 36.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME

CONTRATADA: VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A Subsecretária de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 69/2023, reajustando o valor global do contrato dos atuais R\$ 135.351,16 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 1.624.213,80 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e oitenta centavos) anuais para **R\$ 135.194,84 (cento e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais** e **R\$ 1.622.338,04 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) anuais**, no período de 01/01/2024 a 08/12/2024, totalizando uma diferença estimada a ser restituída a esta Pasta de **R\$ 1.198,38 (um mil cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, referente ao período de 01/07/2024 a 28/08/2024, sobre o valor atual do contrato em razão da opção da empresa pela CPRB e o aumento da alíquota do SAT, bem como a edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrada no MTE sob nº DF000012/2024, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido contrato e de acordo com a análise constante no Despacho nº 180/2024/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 15872651.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 05/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15872647** e o código CRC **1D502571**.